

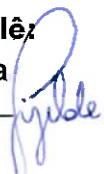
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 136/2024
PROCESSO: 2024044222
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
001/2024 DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2024
DE 14/11/2024 CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR
PRO-RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO SS LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representada por sua atual gestora, a Dra. **GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA**, nomeado pela portaria nº 997, de 08 de março de 2024, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 024.115.736-69 e do RG nº 5.312.840 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão-GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente a vigência da prestação de serviços do Contrato nº 136/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de monitoramento pessoal de radiação por meio de dosímetros termoluminescentes para os funcionários que atuam em áreas onde há exposição à radiação ao manusear o aparelho de Raio X na Unidade de Pronto Atendimento Infantil - PAI, conforme Processo nº 2024044222, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objeto a modificação da cláusula quinta (Da Vigência e Da Prorrogação) do contrato registrado e publicado através do nº 136/2024 de 14 de novembro de 2024, por parte da Administração, visando a alteração de data da prestação do serviço, **onde se lê:**
“- O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua



assinatura, período de 14/11/2024 à 14/11/2025”, leia-se: “- O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, período de 01/01/2025 à 31/12/2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº 136/2024 de 14 de novembro de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento, passando o presente TERMO DE APOSTILAMENTO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO DE APOSTILAMENTO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido pela Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Catalão (GO), 11 de dezembro de 2024.



Gizelda V. V. de Alcântara
Secretária
Municipal de Saúde

GIZELDA VASCONCELOS VIEIRA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE